



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE JUNHO 2016 – ANO XXVI - 1.372 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196

de 30 de junho de 2016.

(Projeto de Lei Complementar nº. 16/2016)

"Altera o Quadro de Pessoal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quadro I, o anexo II e a Tabela I do anexo X, que integram a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 30 de junho de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

QUADRO I					
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Tabela	Nº Vagas	Denominação e Lotação	Nº Vagas	Denominação e Lotação	Tabela
PPII	04	Atendente de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	03	Atendente de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	PPII
PPII	05	Servente de Saúde Seção de Unidade Básica de Saúde	04	Servente de Saúde Seção de Unidade Básica de Saúde	PPII
PPII	10	Técnico de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	11	Técnico de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	PPII

ANEXO II					
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira.					
titulo do cargo criado por esta lei complementar	titulo do cargo criado por esta lei complementar	ref.	números de funções atuais e lotação		nº. de funções
de	para		de	para	de para
Agente de Serviços de Saúde I Nº CARGOS- 27	Agente de Serviços de Saúde I Nº CARGOS- 26	CE.2	04-Atendente de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	03-Atendente de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	04 03
Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS-903	Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS-902	CE.1	05- Servente de Saúde Seção de Unidade Básica de Saúde	04- Servente de Saúde Seção de Unidade Básica de Saúde	05 04
Agente Técnico Administrativo I Nº CARGOS-103	Agente Técnico Administrativo I Nº CARGOS-104	CE.6	10-Técnico de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	11-Técnico de Enfermagem Seção de Unidade Básica de Saúde	10 11

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO OU POR FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADOS POR ESTA LEI- FORMA DE PROVIMENTO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO EM PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:- Direção, orientação e coordenação dos serviços de planejamento, visando traçar diretrizes e normas para a elaboração da política de saúde do município em conjunto com o Secretário da Saúde, equipe de assessoria e comunidade; acompanhar os indicadores e metas de saúde pré-estabelecidas no município, pela regional de saúde e programas do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado de São Paulo, bem como o estabelecimento de metas, acompanhando e avaliando o desempenho dos programas e projetos e a definição de diretrizes do sistema nacional de informações em saúde e de prestação de serviços; controlar e acompanhar a cobertura vacinal, notificações de doenças do município e serviços de Estatística e de Vigilância Epidemiológica; fazer cumprir o Código de Ética e a Legislação de todos os profissionais da saúde, assim como aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; cumprir e fazer cumprir as normas da Instituição; elaborar normas, rotinas e programações dos serviços do município, em consonância com os programas de saúde e realidade local; emitir parecer sobre as instalações físicas e utilização dos materiais e equipamentos de uso nas Unidades de Saúde; participar da aquisição, previsão e provisão de imunizantes, insumos e medicamentos dos programas e das listas padronizadas pela secretaria de saúde do município; executar as atividades gerenciais dos recursos humanos, propondo medidas administrativas em casos de elogios e penalidades; Participar do processo de avaliação das atividades programadas, através da análise do diagnóstico da saúde da comunidade; Prestar assistência à população em casos de campanhas, emergência e calamidade; Promover a adaptação dos servidores nas unidades; Representar a secretaria municipal de saúde em reuniões e eventos de caráter técnico e/ou administrativo quando solicitado; zelar pelo bom uso de materiais de consumo, bens patrimoniais e equipamentos evitando desperdício e utilização inadequada; Zelar pelos bens patrimoniais da Instituição; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO:- Comissão.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:- 33 horas.

ESCOLARIDADE:- Nível Superior

DECRETO N.º 10.627

de 28 de junho de 2016.

"Constitui o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 8º da Lei nº 5.298/11 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.883/2016,

D E C R E T A:

Art.1º CONSTITUI o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de dois anos, com as seguintes representações:

I- Poder Público:

a) Área da Educação

Titular : **Flavia Eliete Marcondes**

Suplente: **Rosita Aparecida Butinholi Viegas**

- b) Área da Saúde
Titular : **Iara Cristina de Souza Albano Cavallari**
Suplente: **Thais Renata de Jesus Espernega Santos**
- c) Área Social
Titular : **Priscila Martha Tavares da Silva**
Suplente: **Juliana Aparecida Martini**
- d) Área Jurídica
Titular : **Leandro Aguiar Volpato**
Suplente: **Rogério Nogueira**
- e) Área da Fazenda
Titular : **Walner Clayton Rodrigues**
Suplente: **Danielle Casonoto**
- f) Câmara Municipal
Titular: **Isabel Cristina Della Coletta**
Suplente: **Diego Lopes de Souza**
- II – Representantes da Sociedade Civil:
- a) Organizações Sociais
Titular: **Sueli Isabel Tamelini**
Suplente: **Nilza Aparecida Garavelo**
Titular: **Eide Aparecida Bueno Machado**
Suplente: **José Mário Galende**
Titular: **Nilza Pinheiro dos Santos**
Suplente: **Silvina Cabelo Batista Lara**
Titular: **Gustavo Nunes Silva**
Suplente: **Elizangela Amâncio de Almeida**
- b) Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: **Antonio Jamil Cury Junior**
Suplente: **Rodrigo Vivan Saliba**
- c) Adolescente
Luiz Antônio Modesto da Silva Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de junho de 2016, 1161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.628

de 28 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 21.501/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
228	Saúde	20.000,00
229		100.000,00
261		100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
227	Saúde	20.000,00
234		100.000,00
259		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.629

de 30 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 21.104/2016 e 22.445/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
178	Administração	40.000,00
177		10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
169	Administração	20.000,00
198		20.000,00
178		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.630

de 30 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 22.104/2016 e 22.373/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$47.566,53 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
707	Ciência, Tecnologia e Inovação	10.566,53
704		5.000,00
67	Negócios Jurídicos	32.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$47.566,53 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
703	Ciência, Tecnologia e Inovação	15.566,53
65		12.000,00
66	Negócios Jurídicos	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PODER LEGISLATIVO

ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2016

No item 1.2 do Edital do Processo Licitatório modalidade Convite nº 01/2016 onde consta dia 01 de julho de 2016 deve ser considerado o dia 04 de julho de 2016 como a data prevista para o recebimento das propostas ao certame.

Referida data de abertura, **04 de julho de 2016, às 9 horas**, consta nos demais documentos que acompanham o edital.

Botucatu, 29 de junho de 2016.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa